

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SISU 2023/2: SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

ANEXO F:

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO EDITAL DO SISU DA SELEÇÃO 2023/2

1. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO

- **1.1** Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os seguintes atos em seu nome:
 - I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma presencial ou on-line;
 - II) entregar de forma presencial ou on-line, conforme o Campus, a documentação comprobatória da reserva de vaga; e
 - III) efetivar matrícula de forma presencial ou on-line, conforme o Campus.
 - 1.1.1 Para realização dos atos acima, deve ser apresentada procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
 - 1.1.2 No caso de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga e/ou matrícula, o (a) procurador (a) deverá apresentar, além dos documentos de identificação citados acima, toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão. (Anexo de Modelo de Procuração).
- **1.2** Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os seguintes atos:
 - I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma presencial ou on-line;
 - II) entregar de forma presencial ou on-line, conforme o Campus, a documentação comprobatória da reserva de vagas; e
 - III) efetivar matrícula de forma presencial ou on-line, conforme o Campus.
 - 1.2.1 Nestes casos, fica dispensada a apresentação da procuração e os pais/representantes deverão apresentar documento oficial de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato, além de toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital, e anexos, e visto no Termo de Adesão, Anexo A.
- **1.3** Caso os pais ou o responsável legal não possam comparecer para efetuar a manifestação de interesse de forma presencial ou on-line, entrega da documentação comprobatória de reserva e/ou matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído procurador, que deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, a depender do caso, além de documento de identidade próprio (Anexo de Modelo de Procuração).
- **1.4** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original, quando solicitado.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU SEUS ANEXOS

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do e-mail institucional da Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, *processoseletivo@ifb.edu.br* , no período

estabelecido no cronograma deste Edital visto no Anexo B.

- 2.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de oporse, fundamentadamente, ao(s) disposto(s) neste Edital.
- 2.1.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.1.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar e-mail conforme instruções abaixo:
 - 2.1.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato/cidadão os seguintes dados:
 - a) no assunto do e-mail:
 - a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';
 - a.2. Escrever o nome completo do candidato/cidadão;
 - b) no corpo do e-mail:
 - b.1. O nome completo do candidato/cidadão;
 - b.2. Os dados documentais oficiais de identificação do candidato/cidadão de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
 - b.3. O texto conciso fundamentado quanto à impugnação.
 - c) anexado ao e-mail:
 - c.1. toda documentação, apenas em formato PDF, se necessário, que corrobora com o ato da impugnação.
- 2.1.4 Será respondida, da decisão sobre a impugnação, inicialmente e de forma preliminar pela CAIE, de forma administrativa e, se necessário, em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal/Advocacia-Geral da União junto ao IFB PGF/AGU/IFB, em data oportuna, de forma jurídica.
 - 2.1.4.1 As ações de adoção aos deferimentos quanto às impugnações poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do presente Edital, ou em novo Edital na seleção presente ou seleções subsequentes a esta, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões) das impugnações procedentes.
- 2.1.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do IFB, https://www.ifb.edu.br, na data provável estabelecida no cronograma deste Edital no Anexo B.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAILS
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br

Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural – Planaltina/DF	(61) 2196-2654 ou cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do Campus, especificado na tabela do item 3.1.
- **3.3** O IFB poderá disponibilizar computadores nos Campi participantes deste Edital com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição e envios de dados de candidatos ao processo seletivo do SISU Seleção 2023/2.
 - 3.3.1 O candidato deverá confirmar junto ao Campus os horários em que os computadores estarão disponíveis, bem como as orientações de segurança sanitária adotada por cada Campus.
- **3.4** O IFB não realiza contato pessoal, sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais feitas pelo site do IFB, www.ifb.edu.br , o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria 1.189/2019 - RIFB/IFB, 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 14/06/2023 15:21:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467490 Código de Autenticação: 348f9a7746





Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906

(61) 2103-2154